



Esclarecimento

O Automóvel Clube de Portugal (ACP), lançou recentemente uma campanha de segurança rodoviária intitulada "**Minuto Seguro ACP**". Nos vídeos desta campanha, são abordados diversos temas, sendo um deles a "**Responsabilidades dos velocípedes**".

A Federação Portuguesa de Cicloturismo e Utilizadores de Bicicleta (FPCUB), embora reconheça a importância e valor que esta campanha tem em diversas matérias, lamenta que este vídeo, à semelhança de outros da mesma campanha, tenha uma tónica acentuada na responsabilização de peões e utilizadores de bicicleta, ignorando práticas comuns dos automobilistas, que são responsáveis pela maioria dos acidentes rodoviários (excesso de velocidade e condução agressiva, estacionamento abusivo, etc - consultando o Relatório Português de Sinistralidade, os números lançam alguma luz sobre o assunto, embora seja fácil deduzir, que nas causas "não identificadas" (pag.54), estarão grande parte destes comportamentos. Por exemplo, a situação mais frequente em que os peões morrem ou ficam gravemente feridos verifica-se quando estes estão a atravessar a passagem de peões, com respeito da sinalização - e apenas 7,7% das vítimas de atropelamento em passadeiras não cumpria a sinalização).

No entanto, consideramos completamente inadequado e até inaceitável, que uma entidade como o ACP faça passar informações erradas, ainda para mais quando as mesmas podem resultar em situações de perigo grave para os utilizadores de bicicleta. Referimo-nos à frase que surge aos 54 segundos do referido vídeo: "Entre ciclistas e veículos a motor, estes têm sempre prioridade, tendo os ciclistas que lhes ceder a passagem."

Para esclarecimento, aqui ficam os Artigos 31.º e 32.º do Código da Estrada:

Artigo 31.º

Cedência de passagem em certas vias ou troços

1 - Deve sempre ceder a passagem o condutor:

a) Que saia de um parque de estacionamento, de uma zona de abastecimento de

Rua Bernardo Lima 35, 2º B
1150-075 Lisboa
Apartado 4101 - 1501-001 Lisboa
Tel. 213159648, Fax: 213561253
fpcub@fpcub.pt | www.fpcub.pt



combustível ou de qualquer prédio ou caminho particular;

(...)

c) Que entre numa rotunda.

(...)

Artigo 32.º

Cedência de passagem a certos veículos

(...)

4 - O condutor de um velocípede, de um veículo de tracção animal ou de animais deve ceder a passagem aos veículos a motor, salvo nos casos referidos nas alíneas a) e c) do n.º1 do artigo anterior.

Adicionalmente, acresce o artigo 7º do Código da Estrada que refere "1 - As prescrições resultantes dos sinais prevalecem sobre as regras de trânsito."

Ou seja, há algumas situações em que os veículos a motor têm prioridade sobre os velocípedes, mas não é sempre.

Passar a mensagem errada, fará com que muitos automobilistas considerem ter prioridade sobre os utilizadores de bicicleta SEMPRE, não respeitando desta forma, o que está definido no Código da Estrada.

Lisboa, 10 de Dezembro de 2012

A Direcção da FPCUB agradece a divulgação

Rua Bernardo Lima 35, 2º B
1150-075 Lisboa
Apartado 4101 - 1501-001 Lisboa
Tel. 213159648, Fax: 213561253
fpcub@fpcub.pt | www.fpcub.pt